

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – NCC/GEOF/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI-EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **LINK INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.366.849/0001-83, sediada no SIA, Trecho 03, Lote 225 Ed. Fibra – Térreo, CEP: 71.200-030, Brasília-DF, Telefone nº. (61) 3403-0887, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**, brasileiro, diretor, portador(a) do CPF/MF nº 490.592.201-10 e da Carteira de Identidade nº 1.974.287 SSP/DF, residente e domiciliado(a) nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.083/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (15621271), anuência da contratada (16174382), autorização da autoridade competente (19428210).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.699,52 (quatorze mil, seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, devendo a importância de 11.473,77 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do ano corrente (Unidade Orçamentária 23901; Programa de Trabalho

10126620225572603; Fonte 100; Elemento de Despesas 33.90.39; Nota de Empenho nº 2019NE00215 - 19485325), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora – Presidente

FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA
LINK INFORMÁTICA EIRELI-EPP
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES, matrícula: 1.687.466-8, Diretor(a)-Presidente**, em 15/03/2019, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra, Usuário Externo**, em 19/03/2019, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **19584027** código CRC= **50991B48**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000083/2016

Doc. SEI/GDF 19584027